



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera número de vagas e extingue cargo no Quadro de Provimento Efetivo do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 04, de 1º de julho de 2005 e suas alterações posteriores, que estabelece o Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

DESCRIÇÃO - CARGO	Nº DE VAGAS
Médico Plantonista – 12 h/Plantão	8

Art. 2º Extingue-se o Cargo de Médico Plantonista 24 horas, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 04/2005.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações específicas, constantes do Orçamento do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

São Sebastião do Oeste, 23 de outubro de 2007.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal